



Apresentador pediu desculpas a quem se ofendeu com as imagens

“Ao mostrar o abate do animal em uma pequena fazenda, eu acreditava estar chamando a atenção para se conhecer a procedência dos alimentos, para se entender como é a cadeia produtiva do que consumimos.

RODRIGO HILBERT

“Quanto mais imagens de matadouros, melhor”

ENTREVISTA

NAZARETH AGRA HASSEN

Antropóloga e integrante do Grupo pela Abolição do Especismo



Nazareth Agra Hassen é vegana e integrante do Grupo pela Abolição do Especismo, que combate a ideia de que os seres humanos são superiores e têm o direito de escravizar e matar outros animais. Um desavisado poderia pensar que, dadas essas credenciais, ela condenaria o programa culinário de TV em que o ator Rodrigo Hilbert matou um cordeiro diante das câmeras. A reação de Nazareth, no entanto, foi oposta: achou muito bom que o sacrifício tenha sido exibido.

Qual foi a reação da senhora diante do programa?

Acho bom que tenha mostrado. É um pouco hipócrita a reação das pessoas. Por que não mostrar uma coisa que acontece? Quer dizer que as pessoas preferem imaginar que aquela carne que vem em uma bandeja de isopor não é de um animal que sofre? Quanto mais imagens de matadouros, melhor, para as pessoas poderem formar o seu juízo a partir de dados da realidade e não de uma coisa idealizada, de que os animais morrem sem sentir nada ou não se importam de morrer para virar comida.

A senhora viu na reação indignada uma hipocrisia?

Na verdade, hipocrisia é um termo um pouco forte. Até louvo quando as pessoas ainda têm algum grau de sensibilidade – se veem o animal sendo morto e se tocam com aquilo, é positivo. Esse é o lado bom, de provocar a sensibilidade das pessoas. A gente tem uma consciência um tanto quanto narcotizada. Quando é possível que essa consciência aflore, é interessante. Realmente, não vi nada de ruim nisso ter acontecido.

O raciocínio da senhora é de que esse episódio pode ter uma consequência em termos de conscientização das pessoas?

Achava bom que tivesse. Não é a intenção dele (de Rodrigo Hilbert), a intenção dele é o contrário, é mostrar que isso é natural, tanto que ele vai ali e faz. Na defesa dos animais, a gente tem uma

teoria segundo a qual a maioria das pessoas, se tivesse de pegar uma faca nos dias de hoje e ir ao pátio matar a galinha ou degolar outro animal, não faria. A gente terceiriza isso. A pessoa que vai sofrer com isso é alguém que eu pago para exercer a função, e pago também com a condição de que eu não seja obrigado a ver. A sociedade é bastante egoísta. Ela só não quer ver o sofrimento. Não importa tanto que ela aconteça.

Isso significa que a reação das pessoas ocorreu por ter visto a morte do animal e não pela morte em si?

É só por terem sido obrigadas a ver. Se fosse pelo fato em si, as pessoas parariam de consumir, que é o que muitas fazem. É uma indignação mal focada.

Faz diferença o fato de ser um filhote que foi morto?

Acho que sim. Carne de vitela, por exemplo, sempre é o filhote. E é uma das mais apreciadas e mais caras. Ver o filhote morrer é pior.

Outro elemento é que se tratava de um animal que parecia estar solto, não em criação.

Do ponto de vista do animal, se ele teve uma vida boa até o momento de morrer, ainda é um pouco melhor do que ele ter tido uma vida desgraçada desde o momento em que nasce. Mas há uma falta de lógica na reação, de achar que o animal para o qual você deu um nome ou criou no pátio não vai matar. Não há diferença.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO - RS

Pregão Presencial nº 004/2016

O Prefeito Municipal de Paim Filho/RS, torna público que 1º de abril de 2016, às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações para receber as propostas e a documentação para a aquisição de equipamentos/ material para a Unidade Básica de Saúde do município de Paim Filho - RS, através do Pregão Presencial nº 004/2016. Maiores informações pelo telefone (54) 3531-1266 e pelo site www.paimfilho.rs.gov.br

Paim Filho - RS, 15 de março de 2016.

Elton Luiz Dal Moro - Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO LEOPOLDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edite do Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, faz saber que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, notifica pelo presente edital ANTONIO CARLOS CORREA-CPF sob nº 639.447.820-20, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento de parcelas atrasadas, das despesas de notificação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária, nº 855.52065790, registrado sob nº R-749.428, ref. a Uma Casa de Avenier, na Rua Pesqueiro, nº 367, Loteamento Terrasinas, Bairro Campina e o respectivo terreno composto do Lote 23, da quadra 862 da planta geral, nesta cidade, constante da matrícula nº 49.428, do Livro 02 - Registro Geral. Notifico-o outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. São Leopoldo (RS), 04 de fevereiro de 2016. Edite do Amaral - Oficial do Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO LEOPOLDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edite do Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, faz saber que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, notifica pelo presente edital OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento de parcelas atrasadas, das despesas de notificação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária, nº 805110053654, registrado sob nº R-3/81.482, referente ao Apartamento nº 522, Bloco 05, do Residencial Dona Leopoldina, na Av. Impezzatti Leopoldina nº 2500, Bairro Pinheiro e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 81.482, do Livro 02 - Registro Geral. Notifico-o outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. São Leopoldo (RS), 04 de fevereiro de 2016. Edite do Amaral - Oficial do Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO LEOPOLDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edite do Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, faz saber que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado no endereço fornecido, notifica pelo presente edital MARINES GIOVANI MONTEIRO DE LIMA - CPF nº 539.269.000-91, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento das parcelas atrasadas, do contrato de alienação fiduciária, nº 85551284402, registrado sob nº R-9/53.151, referente a Uma Casa de Alvenaria, na Rua Teodoro, do Conjunto Habitacional Coelho Neto, na Rua Francisco Mathias da Oliveira, nº 200, Bairro Duque de Caxias, e o respectivo terreno composto do Lote 03, da quadra 2225 da planta geral, nesta cidade, objeto da matrícula nº 53.151, do Livro 02 - Registro Geral. Notifico-o outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. São Leopoldo (RS), 04 de fevereiro de 2016. Edite do Amaral - Oficial do Registro de Imóveis.

REGISTRO DE IMÓVEIS - SÃO LEOPOLDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edite do Amaral, Oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, faz saber que de acordo com as disposições do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e considerando que não foi encontrado nos endereços fornecidos, notifica pelo presente edital CONSTANTE TIAGO PEREIRA - CPF nº 013.866.090-96, a comparecer neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, na rua Lindolfo Collor, nº 944, em São Leopoldo, no horário das 09h às 17hs, no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da última publicação, a fim de efetuar o pagamento de parcelas atrasadas, das despesas de notificação e demais encargos, do contrato de alienação fiduciária, nº 855.52591234, registrado sob nº R-4/87.852, referente ao Apartamento nº 24, do Bloco 15, do Condomínio Residencial Baviera Life, na Rua Tomé de Souza, nº 36, Santos Dumont, e a respectiva fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum do condomínio, nesta cidade, constante da matrícula nº 87.852, do Livro 02 - Registro Geral. Notifico-o outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. São Leopoldo (RS), 04 de fevereiro de 2016. Edite do Amaral - Oficial do Registro de Imóveis.

BORREGO OU CORDEIRO?

O programa de Rodrigo Hilbert também gerou uma dúvida: o animal que ele matou era um cordeiro ou um borrego? Segundo a Associação Brasileira de Criadores de Ovinos, a designação que se dá à ovelharia conforme o tempo de vida: até oito meses, cordeiro; mais de oito meses até 18 meses, borrego; mais de 18 meses a 24 meses, ovino jovem; e mais de 24 meses: ovino adulto, carneiro ou capão.

Se os matadouros tivessem paredes de vidro, todos seriam vegetarianos.

PAUL MCCARTNEY Ex-Beatle, vegetariano, no documentário *Paredes de Vidro*, produzido pela organização em defesa dos animais Peta

Além de *Paredes de Vidro*, confira mais dicas de filme e documentários que refletem sobre o consumo de carne em zora.co/filmescane

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO

1º LEILÃO DIA 13/04/2016 ÀS 10:00 H. - 2º LEILÃO DIA 27/04/2016 ÀS 10:00H LOCAL: RUA OTÁVIO SCHEMES Nº 3745, PASSO DO HILARIO, GRAVATAÍ-RS

MAIO DE FREITAS RAUPP, Leiloeiro Oficial, devidamente comprometido pelo(a) Senhor(es) Julz(es) do Trabalho da 4ª Região, venderá em público Leilão no dia e hora supracitados, os bens penhorados nos autos dos seguintes processos: Alexandre Ferreira De Lima X Maria Kaufmann Construções E Incorporações Ltda. E Outros (4); Cristina Da Silva Alves X Supermercado Glorinha Ltda., Cláudia Anacleto Soares X S3 Indústria E Comércio De Sacos Cítricos Ltda. E Outros (3); Cristina Ugueta De Silva X Wms Marketing Direto Ltda.; Franciele Pereira Fraga X Débora Francine Guileres Pires - Bazar Vitória; Robson Luiz Moraes X Drummond Migueli De Moraes, Lateralitos De Lda Domestico E Profissional Ltda.

VEÍCULOS: NISSAN/ALFINA XGER 1.8 SL, ano/mo 2012/013, placa ITN 7899, R00498572927; IMPRENTALIT CLIO NR, placas IHG 9396, R092006443, ano/mo 1997/1998; MÁQUINAS: Máquina Sarnaff; Infrator Eletromotora de arroz; DIVERSOS: (000) Trensos das 50kg de arroz c/ casca, Tipo 1, longo, (20) Vite aquecedores de ambiente a gás, c/ boquilha de gás, c/porco, 2.10m de altura, (10) Dez aparadores pr balde de gelo (Pedestal), em inox, c/ aprox. 60cm de altura, (140) Cinto e quarenta Bows em cerâmica, c/ aprox. 24cm de diâmetro, cor: brancos; (100) Com fogão em cerâmica, brancos, refrigeradores; (200) Diversas peças de vestuário infantil, mod e cores variados, novas; ELETRODOMÉSTICOS: Refrigeradores diversas marcas e modelos; Fogão 04 bocas; Cafeteiras Marchessoni, em inox, capac. 8 litros e 15 litros; ELETROELETRÔNICOS: TV LCD 32 P AOC; PADARIA/LANCHERIA: Refrigeradores, diversas marcas e modelos. Ficam intimadas as partes, bem como seus representantes legais, intimados pelo presente Edital, caso não sejam localizados pelo Sr. Oficial de Justiça. Ainda, se os bens não forem arrematados em 1ª Praça pelo valor igual ou superior ao da avaliação, os mesmos retornarão em 2ª Praça no dia 27 de março, no mesmo local, pela melhor oferta, inadmitido o preço vil. INFORMAÇÕES: (051) 3431.04.04 - 3423.33.33 - 9346.7118 www.rauppilicoes.com.br - E-mail: maioraupp@terra.com.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE MÁRMORES E GRANITOS, DE OLARIAS, DE CIMENTO, CAL E GESSO, DE LADRILHOS HIDRÁULICOS, E DE PRODUTOS DE CIMENTO DE CERÂMICA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTO ALEGRE

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO DE 2016

LEI 7.102/83 - PORTARIA 387/06 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES

Atendendo ao disposto no art. 605 da CLT, pelo presente ficam NOTIFICADOS TODOS EMPREGADORES vinculados à categoria da Indústria da Construção Civil, de Mármores e Granitos, de Olarias, de Cimento, Cal e Gesso, de Ladrilhos Hidráulicos, e de Produtos de Cimento e de Cerâmica para Construção; com exceção da Categoria da Construção Civil no município de Glorinha, da base territorial abrangida pelos municípios de Alvorada, Amaral Ferrador, Arambaré, Arroio dos Ratos, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Camaquã, Canoas, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Cristal, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, Glorinha, Gravataí, Guaiíba, Mariana Pimentel, Nova Santa Rita, Porto Alegre, Santo Antônio da Patrulha, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana e Tapé - RS que de título de CONTRIBUIÇÃO SINDICAL prevista no art. 578 e seguintes da CLT, deverão descontar de todos os seus empregados representados por essa Entidade Sindical, a importância correspondente a remuneração de 1 (um) dia de trabalho (art. 580, I, CLT) da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2016 (art. 582, CLT), recolhendo os valores descontados à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou aos estabelecimentos bancários nacionais integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (art. 586, CLT) em nome do "SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.3964.535/0001-09, CÓDIGO ENTIDADE SINDICAL: 912.561.181.89219-00, até o dia 30 de Abril de 2016 (art. 583, CLT) sob as penalidades previstas nos arts. 598 e 600 da CLT. O comprovante de depósito, acompanhado da relação nominal e dos respectivos salários, deve ser remetido ao STICC no prazo de 30 (trinta) dias após o desconto. (Precedente Normativo do TST nº 411). As GRCS - Guias de Recolhimento das Contribuições serão enviadas pelo correio e também estarão à disposição no site da CEF, bem como junto ao Sindicato.

Porto Alegre, 16 de março de 2016.

Geison Santana - Presidente